

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 16.03.2000
J. Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1081/2000
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Dá nova redação ao artigo 22 da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, que "Cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF e extingue programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal"

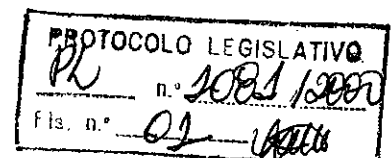
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. O artigo 22 da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

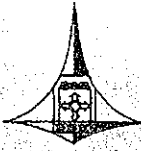
"Art. 22. Para os projetos já aprovados no âmbito do PRODECON ou já contratados no âmbito do PADES permanecerão as respectivas condições determinadas e pactuadas de conformidade com os instrumentos legais vigentes à época, inclusive as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE, podendo, por opção do beneficiário, regerem-se, integralmente, pelas condições e dispositivos ditados por esta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



004 1111 07 281111 00



JUSTIFICAÇÃO

O atual Governo do Distrito Federal põe em prática um novo programa de desenvolvimento econômico para o Distrito Federal que, sem dúvida, traz e trará enormes benefícios, principalmente pela geração de empregos, hoje tão carente em todo o país, e por que não dizer, em todo o Mundo.

Ocorreram diversos atrasos nos antigos programas, seja por menores benefícios, menores prazos, menores condições, maiores exigências ou mesmo pela maior burocracia e, atualmente, muitas das vezes, estão sendo assinados, simultaneamente, contratos regidos pelo sistema PRODECON ou PADES e pelo sistema PRÓ-DF, sendo que aqueles, que já estão em trâmites a mais tempo, estão obtendo menos benefícios do que estes últimos, contrariando todos os direitos constitucionais de igualdade.

Sendo, assim, convoco os Nobres Pares para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2000.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

